

Lei Municipal nº 1407/2019, de 02 de Maio de 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE
COM A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS EXECEPCIONAIS DE
IRACEMINHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, I da Lei Orgânica Municipal, faço SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar em forma de contribuição financeira, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - BEIJA FLOR de Iraceminha – SC, localizada na Rua Ricardo Vivian, s/nº, CNPJ 02.987.749.0001-08 neste Município.

Parágrafo único. O repasse de que trata o presente artigo será realizado em 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), durante o ano de 2019.

Art. 2º O valor do repasse, a título de contribuição financeira, tem como objetivo auxiliar na manutenção das atividades desenvolvidas pela Escola Especial.

Art. 3º A APAE de Iraceminha deverá prestar contas dos recursos concedidos, conforme o Art. 43, § 4º, e demais disposições da Instrução Normativa N.TC-14/2012 e disposições da Lei 13.019/2014.

Art. 4º Fica a beneficiária proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

Art. 5º A não comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme o objeto constante do plano de trabalho, e/ou caso a prestação de contas não for aprovada pelo órgão fiscalizador, a Entidade deverá obrigatoriamente efetuar a devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação ao Município de Iraceminha/SC.

Art. 6º Os recursos orçamentários correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 02 de maio de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal